



São Paulo, 12 de agosto de 2013.

OFÍCIO DRH / 21 /2013

Assunto: Parecer da CTCOB sobre implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Médio Paranapanema – CBH - MP

Senhor Secretário Executivo do CRH

A Câmara Técnica da Cobrança do CRH - CTCOB analisou o relatório “Fundamentos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema” e a Deliberação CBH-MP nº 149/2012.

De modo geral, o relatório está bem estruturado, procurando atender a Deliberação CRH nº 111, contudo, alguns pontos necessitam de revisão ou correção para deixar o documento correto e mais claro e, assim como a Deliberação CBH-MP nº 149, a CTCOB recomenda a revisão dos seguintes tópicos:

No Estudo de Fundamentação

- 1) No item 2.1, inserir na tabela 2.1 unidade **km²** na coluna área – pg. 5;
- 2) No item 2.2.4.1, compatibilizar o texto com o gráfico apresentado;
- 3) No item 2.2.5, melhorar a redação do 1º §, verificar os valores da Tabela 2.11 com os apresentados na página 21 e compatibilizar este item com o 2.2.4;
- 4) Inserir fonte da Tabela 2.15;
- 5) No item 2.3.2, retirar o ano 1984 da citação do estudo de regionalização do DAEE;
- 6) No item 2.3.3, verificar as % citadas no texto com os valores apresentados na Tabela 2.18;
- 7) No item 2.3.4, acrescentar no cabeçalho ... relativos **à qualidade...**;
- 8) No item 4.3.1, alterar Resolução por **Deliberação**;
- 9) No item 7.2, corrigir o ano da 25ª Reunião;
- 10) No item 2.2.6, incluir a fonte da tabela 2.15;
- 11) No item 3.2, corrigir 2. CETESB – **Companhia**;
- 12) p. 115 - Comitê da Bacia do Paranapanema - incluir Médio;
- 13) renumerar subitens do item 5.2: 5.2.1 - p.74; 5.2.2 - p. 83; e 5.2.3 - p.89;
- 14) No item 7.2, o último parágrafo da p. 128 cita PDC 04 e tabela 7.5 e gráfico da figura 7.2 apresentam valores para PDC 4, mas nada consta deste PDC na tabela 7.4, rever o PDC 4 se será incluído, pois no item 7.3, na tabela 7.4 cita ações para este PDC, assim como o texto na pag. 132;
- 15) ano da fonte da tabela 2.11 é 2009 - p. 25;
- 16) ano da citação de Matos et al, é 2001 (ano da obra, não 2011 - ano do acesso) - p. 97;
- 17) ano da citação de SEMAC é 2008 (não 2011) - p. 97;
- 18) há duas obras DAEE, 2005 - diferenciar 2005 a e 2005 b - p. 141 e suas citações;
- 19) falta nas referências à obra CBH MP, 2007 citada na p. 118;
- 20) acertar ano da ref. SINFEHIDRO - 2010 na p. 132 ou 2001 na p. 143;

Ao Ilmo. Sr.:

Walter Tesch

Secretário Executivo do CRH

Rua Bela Cintra, 847 – 11º andar

Consolação – São Paulo/SP

CEP 01415-903



- 21) No item 7.3, incluir tabela com os valores de arrecadação da cobrança e valores e % para cada PDC;
- 22) No item 6.2, Os valores foram discriminados na Tabela 6.3 para apenas 2 usuários incluir a simulação de impacto para os usuários com maiores custos da cobrança (no mínimo para os usuários 30 e 47);
- 23) No item 7.2, corrigir ano da aprovação do plano para 2007; pag. 117;
- 24) No item 7.3, verificar distribuição dos recursos da cobrança, pois superam os 100%, pag. 132.

Na Deliberação

- 1) Incluir no “caput” e no Artigo 1º... de São Paulo **dos usuários urbanos e industriais**;
- 2) No Artigo 5º, rever o artigo integralmente (este item está diferente no Estudo de Fundamentação), a frase inicial e a fórmula apresentada não estão coerentes; idem para os Parágrafos 1º, 2º e 3º;
- 3) Complementar no final do Parágrafo 1º **Coefficientes Ponderadores de captação, derivação ou extração**;
- 4) Incluir definição dos coeficientes Y_i no Parágrafo 3º;
- 5) No Artigo 6º; corrigir Resolução CRH nº 90 por **Deliberação CRH nº 90**;
- 6) Na tabela do inciso I do Artigo 6º, alterar apresentação dos intervalos do coeficiente X3 (como na tabela 4.5 do Estudo de Fundamentação);
- 7) No Artigo 9º, revisar todo o texto conforme observações já relatadas na avaliação do Estudo de Fundamentação.

Consideramos que, com estas correções, os documentos “Fundamentos da cobrança pelo dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema” e a nova “Deliberação CBH-MP”, após analisados pela CTCOB, deverão ser avaliados pela CTPLAN e CTAJI, antes de serem encaminhados à plenária do CRH.

Sem mais, cordialmente,

Antonio Carlos Coronato
Coordenador da CTCOB